



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 4.242, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2018, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0900							Secretaria Municipal de Saúde
	0901						Fundo Municipal de Saúde
		10					Saúde
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial
				0015			Atendimento aos pacientes de média e alta complexidade
					2.102		Transferências ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde - Rede Cuidar
						3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Consórcio público do qual o ente participe

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, que tem objetivo de celebração de Contrato de Programa do Consórcio público da Região Polo Sul - CIM, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0900							Secretaria Municipal de Saúde		
	0901						Fundo Municipal de Saúde		
		10					Saúde		
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0015			Atendimento aos pacientes de média e alta complexidade		
					2.102		Transferências ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde - Rede Cuidar		
						3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Consórcio público do qual o ente participe	1201	51.500,00
						3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Consórcio público do qual o ente participe	1203	127.200,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>									<b>178.700,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

**PRAÇA JOÃO ACACINHO, 01 - CEP 29560-000 - TEL: (28) 3553-4950 - GUAÇUÍ-ES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte	Valor
0900	0901	10	301	0014	2.043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	57	1201	65.700,00
0900	0901	10	301	0014	2.036	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	13	1203	113.000,00
<b>TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO</b>										<b>178.700,00</b>

**Art. 4º** - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

**Art. 5º** - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, em 13 de novembro de 2018.

  
**VERA LUCIA COSTA**  
Prefeita Municipal

  
**AILTON DA SILVA FERNANDES**  
Procurador Geral do Município

  
**SEBASTIANA CRISTINA COSTA**  
Secretária Municipal de Finanças

  
**HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO**  
Secretária Municipal de Planejamento